



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
 Departamento de Assuntos Legislativos

Piracicaba, 5 de maio de 2020.

Ofício D.L. 1134 / 2020
Ref. a Moção Nº 53/2020

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo a deliberação do Plenário desta Casa de Leis, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da moção em epígrafe, de autoria do vereador **NANCY A. F. THAME** e outros, aprovada em Reunião Ordinária deste ano legislativo.

Valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e apreço.

GILMAR ROTTA
 Presidente

A Sua Excelência o Senhor
 Davi Alcolumbre
 Senador - Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GILMAR ROTTA:06754114835 em 07/05/2020 11:47:29. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camarapiracicaba.sp.gov.br/documents/authenticar> e informe o código do documento - P9R1-Y5N7-R6K6-C0A1



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 053/2020

DE APELO ao Congresso Nacional para aprovação do Projeto de Lei 1.089/2020, que dispõe sobre a inclusão do cadastro de cultura para Programa fundo emergencial para a renda básica da cultura.

Os Vereadores do Município de Piracicaba requerem, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente **“Moção de Apelo” ao CONGRESSO NACIONAL para votação do presente Projeto de Lei.**

Conforme divulgado em sítios eletrônicos, por iniciativa da mesa diretora da Comissão de Cultura da Câmara de Deputados o presente Projeto de Lei é destinado ao setor cultural, enquanto as medidas de isolamento estiverem em vigor, conforme a Lei 13.979, de fevereiro de 2020.

Observa-se que essa iniciativa conta com apoio e colaboração de diversas entidades, que objetiva garantir uma renda básica da cultura que irá definir uma assistência financeira para as instituições, entidades e espaços artísticos- culturais.

Tendo em vista que no setor nos dias atuais possui cerca de 5,2 milhões de trabalhadores formais e informais, estima-se que por cerca de 3 milhões destes trabalhadores estão sem recursos em razão do que esta ocorrendo no momento, COVID 19 no Brasil.

O programa irá atender todos os trabalhadores das artes e da cultura incluídos no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Sistema Nacional de Informações de Indicadores Culturais, neste sentido estarão aptos a requerer a renda básica para os mais diversos setores.

Considerando que diversos pontos foram afetados pelo período de isolamento social, em especial a cultura e turismo, que em geral necessitam de aglomerações de pessoas para suas eventuais atividades.



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Considerando, ainda, que a cultura tem um importante papel na sociedade, sendo que esta possui uma grande diversidade envolvendo arte, crenças, hábitos, costumes e outros.

Diante do exposto, mostra-se, portanto, a pertinência e a importância da presente MOÇÃO DE APELO ao CONGRESSO NACIONAL para que aprove esse Projeto de Lei.

Solicitamos que cópias desta MOÇÃO DE APELO sejam encaminhas ao Sr. Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2020.

(a) Nancy A. Ferruzzi Thame

- (a) Adriana Nunes
- (a) Aldisa Marques
- (a) André Gustavo Bandeira
- (a) Ary de Camargo Pedroso Júnior
- (a) Carlos Gomes da Silva
- (a) Dirceu Alves da Silva
- (a) Gilmar Rotta
- (a) Isac Souza
- (a) Jonson Oliveira
- (a) José Aparecido Longatto
- (a) Laércio Trevisan Júnior
- (a) Lair Braga
- (a) Marcos Abdala
- (a) Matheus Antonio Erler
- (a) Osvaldo Schiavolin
- (a) Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
- (a) Paulo Roberto de Campos
- (a) Paulo Eduardo Seade Serra
- (a) Pedro Motoitiro Kawai
- (a) Rerlison Teixeira de Rezende
- (a) Ronaldo Moschini da Silva
- (a) Wagner Alexandre de Oliveira



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 12/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172392/2019-06
2. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.078550/2019-23
3. PLP nº 247, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097777/2020-11
4. VET nº 46, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.096083/2020-58
5. SUG nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035054/2020-10
6. PL nº 2573, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175312/2019-66
7. SUG nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041562/2020-37
8. SUG nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041651/2020-83
9. PL nº 4476, de 2020. Documento SIGAD nº 00200.009354/2020-15
10. PLP nº 72, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041556/2020-80
11. MPV nº 932, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037873/2020-00
12. MPV nº 899, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.041572/2020-72
13. MPV nº 932, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037647/2020-11
14. PL nº 311, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.029363/2020-51
15. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030578/2020-14
16. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030578/2020-14
17. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030578/2020-14
18. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030278/2020-35
19. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030266/2020-19
20. PLS nº 232, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.029294/2020-85
21. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051047/2020-65
22. VET nº 10, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055273/2020-15
23. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055267/2020-68



24. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055189/2020-00
25. PLP nº 39, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055246/2020-42
26. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055192/2020-15
27. PLS nº 242, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.045134/2020-83
28. PL nº 873, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057764/2020-09
29. PL nº 1166, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057691/2020-47
30. PL nº 1064, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043381/2020-45
31. MPV nº 932, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047175/2020-12
32. PL nº 1326, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050958/2020-75
33. PLP nº 200, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098447/2020-34
34. PLP nº 224, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098447/2020-34

Secretaria-Geral da Mesa, 12 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

